



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Cuiabá

ANEXO A

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: [23194.004171.2021-16](#)

1.2. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem de competições esportivas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, contendo modalidades diversas, atendendo as demandas desde o preparo e organização dos locais de competição, bem como a disponibilização dos equipamentos e materiais necessários à prática esportiva de acordo com as normas de cada confederação, conforme condições, quantidades exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no Edital.

1.3. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

2. INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1. Para a avaliação dos serviços será o indicador abaixo descrito:

INDICADOR	
QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Item	Descrição
Finalidade	Cumprimento, de forma adequada, dos critérios e serviços previstos na contratação.
Meta a Cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração.
Instrumento de Medição	Planilha de avaliação dos serviços executados, conforme modelo apresentado no item 2.9.
Forma de Acompanhamento	Realização de inspeção, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados e avaliações, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Por evento realizado

2.2. A avaliação corresponde à atribuição mensal dos conceitos “bom”, “razoável”, “insatisfatório” e “péssimo”, equivalente aos valores 3, 2, 1 e 0 para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário.

2.3. Serão dez módulos distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

Módulo	Peso na Avaliação	Pontuação Máxima
1 e 2	2	40
3 e 4	3	60
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO:		100

2.4. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Obtida	Percentual de Desconto
54 A 60	0%
48 A 53	2%
41 A 47	3%
31 A 40	5%
18 A 30	10%

2.5. Os indicadores e critérios para sua avaliação serão conforme quadros abaixo:

MÓDULO 1: Fornecimento de Materiais e Equipamentos Necessários - Por Modalidade	
Descrição e Critérios dos Itens Avaliados	Pontuação
Todos os materiais e equipamentos foram fornecidos	10
Um aspecto inadequado (descrever)	7,5
Dois aspectos inadequados (descrever)	5
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0

MÓDULO 2: Atendimento aos Prazos e Entrega de Documentos - Conforme definições do Termo de Referência	
Descrição e Critérios dos Itens Avaliados	Pontuação
Todos os prazos foram atendidos e todos os documentos necessários foram entregues (Ex: relação de profissionais designados por evento, comprovantes de filiação dos profissionais nas federações e demais documentos solicitados para a prestação dos serviços, conforme Termo de Referência)	10
Um aspecto inadequado (descrever)	7,5
Dois aspectos inadequados (descrever)	5
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0

MÓDULO 3: Pontualidade dos Profissionais Designados para o Evento	
Descrição e Critérios dos Itens Avaliados	Pontuação a ser atribuída
Todos os profissionais se apresentaram pontualmente	10
Atraso de mais de 20 (vinte) minutos por um ou mais profissionais	7,5
Atraso de mais de 30 (trinta) minutos por um ou mais profissionais	5
Atraso de mais de 1 (uma) hora por um ou mais profissionais	0

MÓDULO 4: Aspectos Comportamentais dos Profissionais Designados para o Evento	
Descrição e Critérios dos Itens Avaliados	Pontuação
Todos os profissionais se portaram de maneira adequada nos eventos realizados - prestação de serviços de acordo com as normas a serem atendidas	10
Um aspecto inadequado (descrever)	7,5
Dois aspectos inadequados (descrever)	5
Três ou mais aspectos inadequados (descrever)	0

2.6. Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 40 pontos.

2.7. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

2.8. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

2.9. O quadro abaixo é um modelo da planilha de avaliação da qualidade dos serviços de arbitragem esportiva para os eventos realizados pelo IFMT.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS (Serviços de Arbitragem Esportiva)					
DADOS DO CONTRATANTE					
Razão Social:					
Endereço:					
E-mail:					
DADOS DA CONTRATADA					
Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Telefone:					
E-mail:					
Preposto:					
DADOS DO CONTRATO					
Licitação:					
Objeto:					
Identificação do Evento Realizado:	Data do Evento:	Responsável pela Avaliação:			
RESULTADO DA AVALIAÇÃO					
Módulo	Descrição	Pontuação Atribuída	Peso	Pontuação Final do Módulo	Observações
1	Fornecimento de Materiais e Equipamentos Necessários - Por Modalidade		1		
2	Atendimento aos Prazos e Entrega de Documentos - Conforme definições do Termo de Referência		1		
3	Pontualidade dos Profissionais Designados para o Evento		3		
4	Aspectos Comportamentais dos Profissionais Designados para o Evento		3		
RESULTADO DA AVALIAÇÃO:					
PERCENTUAL DE DESCONTO ATRIBUÍDO:					

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO IMR

3.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela [PORTARIA 48/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de março de 2022.](#)

ILSON DIAS DA SILVA

Comissão Organizadora Central do "VII Jogos dos Instituto Federal de Mato Grosso - JIFMT"
Portaria IFMT nº 2690/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de dezembro de 2021
Professor EBTT / Coordenador de Educação Física
Matrícula SIAPE nº. 2058953

ALDO RICCI FIGUEIREDO FILHO

Assistente em Administração
Matrícula SIAPE nº. 1578847

EMILSON PINTEL ZATTAR

Assistente em Administração - Coordenador de Compras e Licitações
Portaria IFMT nº. 150, de 31/05/2017
Matrícula SIAPE nº. 2277444

Local e data de Emissão Cuiabá-MT, 28 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ilson Dias da Silva**, COORDENADOR - FG2 - CBA-CAEF, em 28/04/2022 13:29:46.
- **Aldo Ricci Figueiredo Filho**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 28/04/2022 14:03:23.
- **Emilson Pintel Zattar**, COORDENADOR - FG0001 - CBA-CCL, em 28/04/2022 14:10:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 347604

Código de Autenticação: 2a69da6c38

